



JUSTIFICATIVA

A PEC 06/2019, que trata de uma ampla reforma previdenciária, representa um dos ataques mais violentos da história ao embrionário estado de bem-estar social brasileiro construído a partir da Constituição de 1988. A proposta, se aprovada, fará com que muitos idosos não consigam obter o benefício previdenciário. Os que conseguirem o farão muito mais tarde e com um benefício significativamente menor. A PEC 06/2019 penaliza, principalmente, o trabalhador mais pobre que não possui condições mínimas de acumular poupança durante a vida.

Mais de 90 milhões de brasileiros estão incluídos no sistema previdenciário. Ainda que modestos, os pagamentos são essenciais para reduzir a pobreza, revelando a enorme potência da lógica de repartição. Por isso, o neoliberalismo não os tolera.

A argumentação oficial que sustenta a defesa da reforma previdenciária está ancorada em três pilares: o combate a supostos privilégios, a resolução do problema fiscal e o envelhecimento da população. Contudo, os estudos e dados disponíveis, comprovam que se trata de uma reforma que penaliza, principalmente, os mais pobres, ampliando a ao invés de reduzir a desigualdade social: aproximadamente 86% dos recursos orçamentários cortados, caso a proposta de reforma Previdência apresentada pelo governo seja aprovada, sairão do regime geral ligado ao setor privado (RGPS) e do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Além disso, a reforma implica em um enorme custo fiscal, ainda não disponibilizado pelo governo, gerado pela transição para o regime de capitalização, o que demonstra que não se trata de uma reforma preocupada com a sustentabilidade fiscal, sendo esta apenas a retórica utilizada para alcançarem o objetivo maior do sistema financeiro: a mercantilização generalizada da previdência social, já que nosso atual modelo, universal, público e baseado no sistema de solidariedade entre gerações é um empecilho para o avanço do lucrativo mercado de vendas de fundo de previdência privada.

Dito isso, iremos apontar algumas das principais alterações, riscos e retrocessos que a PEC 06/2019 impõe ao conjunto da sociedade e que serão debatidos na audiência pública proposta:

➤ **Desconstitucionalização.** A PEC foi estruturada de modo a autorizar que praticamente todas as regras de aposentadoria sejam modificadas não mais por meio de



alterações constitucionais, mas sim por lei complementar, que exige menos votos no Congresso. É algo que fragiliza drasticamente as garantias fundamentais dos direitos sociais.

➤ **Elevação do tempo mínimo de contribuição.** A PEC eleva o tempo mínimo de contribuição para acesso à aposentadoria de 15 para 20 anos. Os mais pobres são os mais prejudicados por este ponto, já que estão alocados nos setores mais voláteis do mercado trabalho, estando constantemente ameaçados pela informalidade e pelo desemprego. Uma enorme massa de trabalhadores, principalmente mulheres, não conseguiriam se aposentar se esta regra estivesse valendo hoje. Metade das mulheres que se aposentou por idade em 2014 tinham apenas 16 anos de contribuição, ou seja, para fazer jus ao benefício previdenciário, caso as regras da PEC 06/2019 estivessem valendo, teriam que acumular mais 4 anos de contribuição em uma idade extremamente avançada. Trata-se de um dos pontos mais graves da reforma.

➤ **Redução do valor dos benefícios.** O tempo mínimo de contribuição de 20 anos, além de impedir que uma enorme massa de contribuintes alcance o direito à aposentadoria, garante apenas 60% do benefício. Além disso, atualmente, as 20% menores contribuições da vida laboral são excluídas do cálculo, o que eleva a média do benefício. Com a PEC 06/2019, todas as contribuições farão parte do cálculo. Portanto, mesmo que o trabalhador alcance os 20 anos de contribuição, terá um benefício de valor significativamente mais baixo do que o cálculo atual garante. Em simulações apresentadas no decorrer da nota, trabalhadores que hoje se aposentam com um benefício de R\$ 1.400 poderiam ter o valor da aposentadoria reduzido para apenas um salário mínimo, ou seja, reduções de benefício da ordem de 30% para idosos da base da pirâmide são possíveis com o novo cálculo apresentado na PEC 06/2019.

➤ **Aposentadoria Rural.** Hoje, o segurado especial da aposentadoria rural não paga contribuição social, apenas tem que comprovar que trabalhou no campo por 15 anos e, assim, tem direito ao benefício de um salário mínimo aos 55 anos se mulher e 60 se homem. A reforma institui a contribuição previdenciária no valor de R\$ 600 por ano, com um tempo mínimo de 20 anos de contribuição para o trabalhador do campo alcançar o salário mínimo. Ademais, aumenta a idade mínima para as trabalhadoras rurais de 55 para 60 anos. Muitos não conseguirão cumprir as exigências e serão deslocados para o BPC, que será ancorado em um valor de R\$400,00 até os 70 anos de idade, quando, finalmente, será convertido em um salário mínimo.



➤ **Mudança no BPC.** Houve uma radical alteração no BPC, que é o benefício de um salário mínimo garantido aos idosos com mais de 65 anos em situação de miséria. Se a PEC for aprovada, o BPC será de apenas R\$ 400,00, a partir dos 60 anos. Os idosos em situação de miséria que sobreviverem até os 70 anos farão jus ao salário mínimo. O BPC aos 60 anos no valor de R\$ 400,00 foi desenhado para absorver a enorme parcela de trabalhadores do regime geral e do rural que não conseguirão, caso a reforma seja aprovada, obter um salário mínimo no regime geral, dadas as novas exigências. Outro ponto grave é que não há nenhuma previsão de correção monetária deste valor de R\$ 400,00 na PEC 06/2019. Se a regra estivesse valendo desde 2003, hoje o BPC estaria valendo apenas R\$ 80,00, já que teria o seu poder de compra corroído pela inflação. Por fim, também há a exigência de que os beneficiários tenham patrimônio inferior a 98 mil (Faixa 1 do Minha Casa Minha Vida).

➤ **Idade mínima.** Com a PEC, ficará extinta a aposentadoria por tempo de contribuição. Hoje, mulheres com 30 anos de contribuição e homens com 35 anos podem se aposentar independentemente da idade. Agora, a aposentadoria, salvo exceções, dar-se-á a partir dos 62 anos de idade para as mulheres e 65 anos para os homens. Esta regra prejudica, principalmente, os trabalhadores que começaram a contribuir muito cedo.

➤ **Regime de capitalização.** A autorização para a criação de um regime de capitalização é o que faz toda a destruição descrita nos tópicos acima fazer sentido: pretende-se eliminar o nosso atual sistema de repartição solidário (no qual a aposentadoria dos idosos é financiada pelo conjunto da sociedade), em prol de um modelo de previdência individual gerido setor financeiro. A criação de um sistema de capitalização irá corroer as receitas do sistema de repartição, já que muitos dos que hoje contribuem no sistema de repartição deixarão de fazê-lo ao migrar para a capitalização, alocando suas contribuições em contas individuais. Apesar da capitalização ampliar o déficit que o governo alega ser um problema, não foi apresentada nenhuma estimativa deste impacto.

As evidências mostram que esse sistema fracassou onde foi implementado e provocou o empobrecimento da população idosa, trazendo consequências sociais graves. Segundo dados de estudo divulgado pela OIT, desde 1981, 30 países privatizaram total ou parcialmente seus sistemas previdenciários, sendo que 18 deles reverteram, ao menos em parte, a privatização. Dentre os principais pontos abordados nos estudos, destacamos:

1. **Redução ou estagnação da taxa de cobertura:** isso significa que parcela da população ficou desassistida. “Na Argentina, as taxas de cobertura caíram mais de 20 por



cento. O similar foi observado no Chile, Hungria, Cazaquistão e México; enquanto em outros países como Bolívia, Polônia e Uruguai, a cobertura se estagnou”;

2. **Redução do valor dos benefícios:** o mito da eficiência privada advoga que a reforma previdenciária aumentaria os valores das aposentadorias, pela administração privada dos fundos. “Na Bolívia, as pensões privadas correspondem em média a apenas 20 por cento do salário médio durante a vida ativa do trabalhador”. Dados da BBC também mostram a tragédia: cerca de 91% dos idosos recebem metade do salário mínimo.

3. **Os altos custos de transição** pressionaram as contas públicas: a transição do sistema solidário para o de capitalização traz custos quase sempre subdimensionados pelos governos. No Brasil, o governo não divulgou tal dado, o que é objeto de Requerimento de Informações do PSOL. “Na Bolívia, os custos reais de transição foram 2,5 vezes a projeção inicial. Da mesma forma, na Argentina, o custo foi inicialmente estimado em 0,2 por cento do PIB em 1994; no entanto, a estimativa foi posteriormente ajustada em 2001 e aumentou 18 vezes, para cerca de 3,6 por cento do PIB.

4. **Aumento das desigualdades de renda e de gênero:** A substituição dos sistemas solidários pelas contas individuais aprofundou as desigualdades sociais, comprometendo um dos principais objetivos dos sistemas de seguridade social – a redistribuição de renda na sociedade. “Na Bolívia, por exemplo, a proporção de mulheres idosas que recebem uma aposentadoria caiu de 23,7 por cento em 1995 para 12,8 por cento em 2007; na Polônia, a proporção das mulheres em risco da pobreza atingiu um recorde histórico de 22,5 por cento em 2014

➤ **A reforma da previdência poderá adiar ainda mais a recuperação da economia.** Ao contrário do que divulgado pelos economistas liberais, a reforma da previdência, ao reduzir a renda das famílias mais pobres, caso por exemplo dos beneficiários do BPC, irá desaquecer ainda mais uma economia já fragilizada pela política de austeridade fiscal dos últimos anos e, com isso, a própria arrecadação do governo tende a cair, o que acaba gerando um novo ciclo de desajuste fiscal. Para exemplificar a situação com dados, destacamos que os benefícios pagos pela Previdência Social são o principal motor da economia de sete em cada dez municípios do país. Das 5.566 cidades brasileiras, 3.875 (70%) têm os benefícios previdenciários como maior fonte pública de renda, superando inclusive o Fundo de Participação dos Municípios.

➤ **A reforma ampliará as desigualdades regionais.** Dentre outros, ao dificultar a concessão das aposentadorias rurais, que já são bem menores, haverá um aprofundamento



das disparidades regionais, sendo os trabalhadores de estados mais pobres empurrados para a assistência social, que terá seu valor desvinculado do salário mínimo. No Maranhão, por exemplo, o benefício rural corresponde a 58,03% do valor total dos benefícios concedidos. No Pará, 26,31%.

➤ **A reforma é racista.** É racista porque prejudica, principalmente, os trabalhadores que mais sofrem com o desemprego e informalidade, pois eles terão mais dificuldades de alcançar o tempo mínimo de contribuição. Mesmo compondo 54% da população brasileira em idade de trabalhar, os negros somam 62,6% dos desocupados. Além disso, quase metade (46,9%) da população preta ou parda está na informalidade, enquanto o percentual entre brancos é de 33,7%

➤ **A reforma é machista.** O nosso atual modelo de previdência é o único mecanismo a reconhecer a divisão sexual do trabalho, que destina às mulheres piores salários, piores condições de trabalho e maiores responsabilidades do trabalho não remunerado, representado pela dupla ou tripla jornada. Com a reforma, dado o alto grau de informalidade e desemprego entre mulheres, elas serão duramente afetadas: as taxas de desocupação femininas são bastante superiores às masculinas e chegaram ao patamar de 11,7%, em 2015, contra 7,9%, para os homens. Além disso, existiam 35,5% de mulheres ocupadas sem carteira de trabalho, contra 18,3% de homens nessa condição.

Diante do exposto, conto com os nobres pares para aprovar o requerimento de Audiência Pública em tela.

Salas das Comissões, 13 de Maio de 2019.

Sâmia Bomfim
PSOL/SP

Ivan Valente
PSOL/SP

Luiza Erundina
PSOL/SP



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade